



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 378, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **CÍCERO CABRAL DA SILVA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CÍCERO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe M, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a contar do dia 03/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 18/08/2023.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com o gabinete do Prefeito e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 15 de Agosto de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal